

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	1 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'AREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SEGURANÇA

EMPREITADA "ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 5 DE OUTUBRO -
BAGUNTE"

Entidade executante

Elaboração	Verificação
Nome: Vasco António de Oliveira Amaral Assinatura: Data: 18-05-2020	Nome: Assinatura: Data:

Coordenação de Segurança

Validação Técnica
Nome: Assinatura: Data:

Dono de Obra

Aprovação
Nome: Assinatura: Data:

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	2 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'AREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

ÍNDICE

1 – OBJECTIVO.....	3
2 - CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3 – REFERÊNCIAS	4
4 - TIPO DE TRABALHOS.....	4
5 - DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO E DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA.....	4
6 - SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR.....	4
7 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO	6
8 - EQUIPA RESPONSÁVEL PELA SINALIZAÇÃO	8
9 – ANEXOS.....	8

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	3 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'ÁREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

1 – OBJECTIVO

A presente memória descritiva refere-se ao Plano de Sinalização Temporária a implementar na _____.

O presente documento tem como objectivo definir e assegurar a implementação do Plano de Sinalização Temporária, de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, alterado pelos Decretos-regulamentares n.º 41/2002 de 20 de Agosto e n.º 13/2003, de 26 de Junho). Com este documento pretende-se salvaguardar a segurança dos utentes (peões e automobilistas) e dos trabalhadores, de modo a manter o fluxo de tráfego com a menor interferência possível.

O motivo para o pedido de condicionamento da via deve-se à necessidade de _____.

Os condicionalismos ao trânsito serão principalmente o corte de um dos sentidos de circulação onde irá decorrer a intervenção.

Assim sendo, e para que os trabalhos se realizem em condições de segurança, será necessário cortar o trânsito num dos sentidos dessa via recorrendo a sinalização vertical conforme planta em anexo.

No final da execução dos trabalhos, será efectuada uma inspecção das condições de segurança, com o intuito de verificar se estão reunidas e garantidas condições de circulação na via.

Pretende-se atingir os seguintes objectivos:

- Minimizar o transtorno a todos os utilizadores das estradas e caminhos em causa;
- Possibilitar a circulação alternativa em estradas e caminhos e em ambos os sentidos;
- Possibilitar o normal funcionamento da obra sem colocar em risco qualquer veículo que circule nas vias abrangidas pelo presente documento;
- Evitar acidentes.

2 - CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente Projecto de Sinalização Temporária visa a implementação da sinalização de carácter temporário de modo a estar em concordância com o descrito no Decreto Regulamentar n.º 22A/98, de 1 de Outubro, alterado pelo n.º 41/2002 de 20 de Agosto e n.º 13/2003, de 26 de Junho.

 Construção civil e Obras Públicas Vila do Conde	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	4 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'ÁREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

3 – REFERÊNCIAS

O Projecto de Sinalização Temporária tem como referência o Decreto Regulamentar n.º 22A/98, de 1 de Outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de Agosto e n.º 13/2003, de 26 de Junho.

4 - TIPO DE TRABALHOS

Os trabalhos a serem realizados prendem-se em exclusivo com _____.
Para que seja possível realizar a intervenção pretendida, é necessário proceder ao corte total de uma via de circulação onde irão decorrer as intervenções da Questão D'Área e DST.

5 - DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO E DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA

Estes trabalhos terão início no próximo dia _____ e terão uma duração prevista de _____.

Horário de trabalho: Os trabalhos terão:

Início – 08:00h

Pausa para almoço – das 12:00h às 13:00h

Término – 20:00h

6 - SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR

Tipo de Sinalização

Os sinais que a seguir se mencionam no presente projecto, estão descritos em pormenor no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, revogado pelo Decreto Regulamentar 41/2002, nomeadamente no que se refere às suas dimensões, cores e aos materiais a empregar no seu fabrico.

A situação implica a constituição da sinalização temporária de acordo com as suas características particulares, descreve-se da seguinte forma:

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	5 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'AREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

Sinalização Vertical

- Sinais de Perigo:

Sinal A23 – Trabalhos na via;

Sinal A29 – Outros perigos;

Sinal A4b/c - Passagem estreita.

- Sinais de Proibição:

Sinal C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h, 30 km/h;

Sinal C14a – Proibição de ultrapassar.

- Sinais de Obrigação:

Sinal D3a/b – Obrigação de contornar a placa ou obstáculo.

- Sinais / Dispositivos Complementares:

ET2 – Baias direccionais;

ET3 – Baias de posição;

ET6 – Cones.

- Sinais de Indicação:

Sinal ST10 – Circulação alternada;

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	6 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'AREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

Sinal ST14 - Fim de obras.

7 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO

A colocação da sinalização obedece às prescrições mínimas regulamentadas pelo Decreto regulamentar n.º 22-A/98. No referido diploma, a sinalização temporária compreende a Sinalização de Aproximação, a Sinalização de posição e a Sinalização Final. Seguidamente descrever-se-á a forma de aplicação dos referidos tipos de sinalização.

Sinalização de Aproximação: este tipo de sinalização compreende a:

- **Pré-Sinalização** – deve utilizar-se a Pré-sinalização sempre que haja necessidade de fazer um desvio de circulação ou mudança de via de trânsito ou sempre que a natureza dos trabalhos, e a importância dos obstáculos ou zonas de trabalho, assim o exija.
- **Sinalização Avançada** – Após a Pré-sinalização, deve ser colocada a sinalização avançada, que é feita com recurso a sinais de perigo, sendo sempre obrigatória a aplicação do sinal A23 (“Trabalhos na Via”). Estes sinais deverão ser colocados 30 metros antes da Sinalização Intermédia e não mais do que dois sinais de prumo.
- **Sinalização Intermédia** – A Sinalização Intermédia consiste na aplicação dos sinais de proibição de passagem. Os limites de velocidade devem ser estabelecidos de forma degressiva e escalonada, de forma que a diferença entre os limites máximos de velocidade sucessiva seja de 20 km/h. A colocação dos sinais será feita nas mesmas condições das situações anteriores.
- **Sinalização Final** – A materialização deste grupo de sinalização deve ser feita com recurso ao sinal ST14, “Fim de Obras”. Este tipo de sinalização aparece depois da zona de trabalhos com distância de 30 metros.

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	7 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'AREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

Na elaboração deste projecto de sinalização temporária, teve-se em conta o cumprimento estrito do Decreto Regulamentar n.º 22 A/98, de 1 de Outubro 1998 (“Aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito”).

Com início dos trabalhos, assim como durante o seu decurso, serão colocados todos os sinais de trânsito por forma a garantir a segurança de peões e veículos automóveis. A sinalização abrange não apenas o local da obra, mas também aqueles lugares em que se verifique a necessidade como consequência directa ou indirecta da obra.

A colocação da Sinalização deverá cumprir com o estipulado de acordo com o esquema em anexo. Deverão ainda ser respeitadas as seguintes medidas de prevenção:

- Durante a colocação da sinalização, deverá ficar um operário a controlar a passagem de veículos;
- Utilização dos equipamentos de protecção individual: capacete de protecção, botas de biqueira e palmilha de aço, colete reflector e luvas de protecção;
- As manobras necessárias de entrada e saída da zona de trabalhos deverão ser reguladas por sinaleiros devidamente identificados com colete reflector munidos de raquete de sinalização;
- Será garantida a necessária compatibilização com a sinalização (vertical e horizontal) existente, de forma a manter uma coerência da informação transmitida aos utentes da via, nomeadamente ao nível dos limites de velocidade a impor e à supressão de vias;
- Existirá um cuidado redobrado no período nocturno para sinalizar correctamente todos os eventuais obstáculos, os sinais de início e fim de obras só serão retirados quando terminarem todos os trabalhos previstos para o troço em análise;
- Sempre que necessário, será efectuada a lavagem da via pública, ou se necessário, será garantida a reposição das condições de segurança necessárias, de forma a permitir uma boa circulação da via, que será devidamente sinalizada por um operário munido de raquete/bastão luminoso a controlar a passagem de veículos;

Sempre que se verificar uma não conformidade no projecto de sinalização temporária de segurança, esta será imediatamente corrigida, sendo aplicadas as respectivas medidas correctivas.

	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	8 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'ÁREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

8 - EQUIPA RESPONSÁVEL PELA SINALIZAÇÃO

A sinalização será colocada por uma equipa constituída por:

TSSHT - Vasco Amaral – 926 213 802

Encarregado – Joaquim Barreto – 962 722 290

O Encarregado da Obra ficará responsável pela montagem e reposição da sinalização temporária de obra.

9 – ANEXOS

ANEXO I – ESQUEMA TIPO II – SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS COM A UTILIZAÇÃO DE SEMÁFOROS

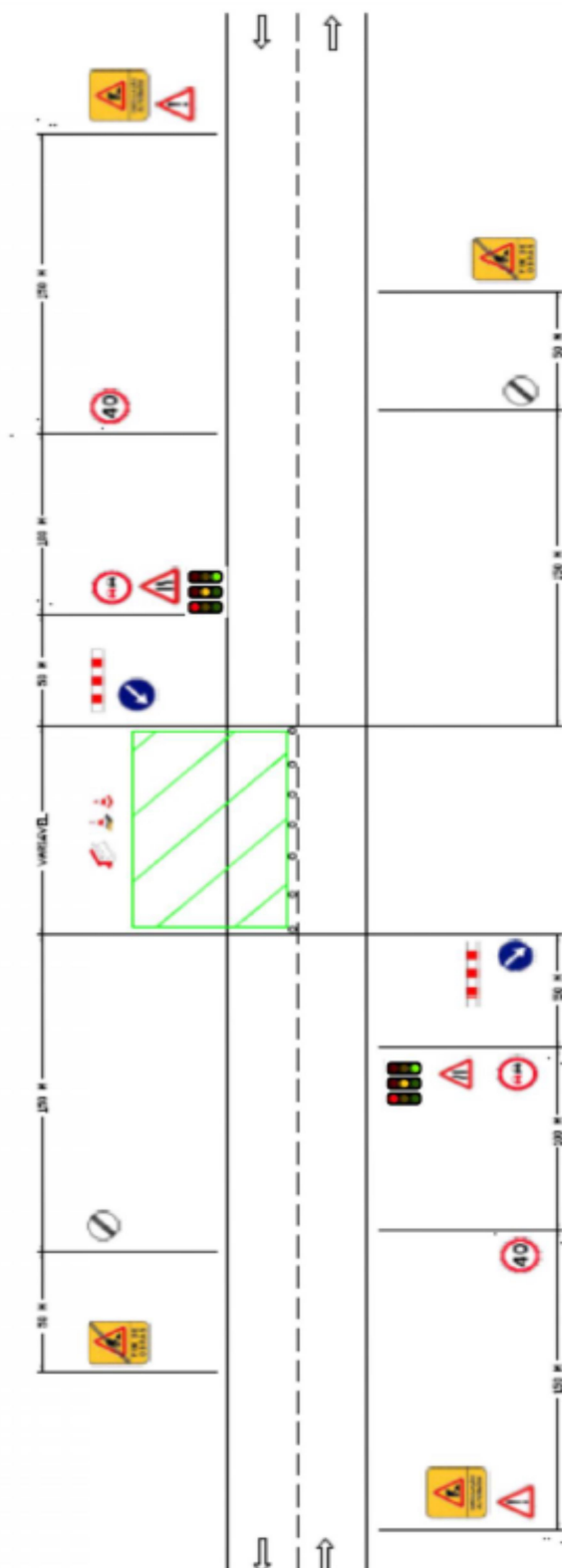
O Técnico

Vasco António de Oliveira Amaral
(Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho)
T.P. n.º 05011303ET6

 Questão D' Area, Lda Construção civil e Obras Públicas Vila do Conde	PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA			
	Código:	PST	Data:	18/05/2020
	Revisão:	00	Página:	9 de 9
	Entidade Executante:	QUESTÃO D'AREA, Lda.		
	Dono da Obra:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE		

ANEXO I

ESQUEMA TIPO 2 – SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS FORA DAS LOCALIDADES COM A UTILIZAÇÃO DE SEMÁFOROS



ST10/A23	A29	C14a	C13	SM	A4b/A4c	D3a/D3b	ET2	ET3	ET6

NOTA:

De noite, é obrigatória a colocação de dispositivos luminosos de cor amarela e luz intermitente (ET8 ou ET9), de acordo com a legislação em vigor.
A circulação alternada deve de ser regulada por sinalização luminosa (obrigatória à noite) ou por operadores utilizando raquetas de sinalização.
O número de operadores de sinalização, depende da extensão da obra.

ET10/GRADES	C20a	ST14